

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS N° 006/2019
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – LEI 9.514/97
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00277107

Luiz Barbosa de Lima Junior, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 10/030-L, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária BR Consórcios Administradora de Consórcios LTDA e Suas Associadas, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis nº 2400, na Cidade de Londrina – PR., CEP. 86050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.723.388/0001-63, realizará através de Leilão Extrajudicial, a venda dos bens imóveis relacionados no ANEXO I, de propriedade dos Comitentes-Vendedores, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20.11.97 e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e ao Contrato de Adesão e Regulamento a Participação em Leilão Eletrônico.

1. DATA/HORÁRIO/LOCAL:

1ª Praça: início dia 02.10.2019 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 02.10.2019.

2ª Praça: início dia 10.10.2019 a partir das 10h00 com encerramento previsto para as 17h00 do dia 11.10.2019.

1.1 O leilão será realizado exclusivamente na forma Eletrônico pelo portal www.agilizaleilos.com.br.

2. DO CADASTRO

2.1 Para participar do Leilão Eletrônico e efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o portal eletrônico www.agilizaleilos.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, com antecedência de 24 horas do inicio de realização do Leilão.

2.2 Ao se cadastrar, o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no Portal, bem como uma senha pessoal e intransférivel, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.

2.3 Em nenhuma hipótese o Usuário fornecerá sua senha a terceiros e se compromete a não divulgá-la a quem quer que seja. No caso de uso não autorizado da sua senha, o Usuário deverá informar, imediatamente, pelo e-mail leilos@agilizarecebiveis.com.br, comunicando o fato. O Usuário terá total responsabilidade e se obriga por todos os lances registrados em seu nome.

2.4 É proibida a utilização de apelido, ou seja, login de palavras pejorativas, palavras de baixo calão, palavras ofensivas ou que coincidam ou se assemelham com nomes das empresas proprietárias dos bens em licitação.

2.5 Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados, e o mesmo se compromete a não divulgá-los a terceiros.

2.6 Após a liberação de seu login e senha, o Usuário poderá acessar o site para participação nos leilões eletrônicos.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar do leilão por meio da internet (leilão eletrônico), as pessoas físicas devem estar com situação regular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e as pessoas jurídicas devem ser regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

3.2 O Usuário para estar habilitado a dar lances para aquisição de bens, deverá ter capacidade civil para contratar, realizar pagamentos e operações financeiras, para honrar as compras firmadas nos termos da legislação em vigor.

3.3 O Usuário declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas, autorizando expressamente a verificação de seus dados junto aos órgãos de proteção ao crédito.

3.4 O Usuário declara também estar ciente de que Agiliza Recebíveis, é apenas uma intermediária, funcionando com o fornecimento do site que propicia a aproximação entre Comitentes Vendedores e Licitantes Compradores; declara, também, que tem conhecimento de que o Leiloeiro é mero mandatário do Vendedor, nos termos dos Artigos 20, 22 e 40 do Decreto 21981/32.

4. DOS BENS LEILOADOS

4.1 Serão leiloados os imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, relacionados e descritos no Anexo I do presente Edital.

4.2 Em atendimento ao parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/1997 incluído pela Lei 13.465/2017, o(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros o imóvel dado em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1ª ou 2ª praça, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão.

4.3 Os bens serão alienados ad corpus e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário e as fotos dos imóveis divulgadas são ilustrativas, devendo o usuário se cientificar previamente de todas as circunstâncias e características, que os envolvem, não se responsabilizando o Comitente/vendedor e o Leiloeiro por eventuais diferenças de áreas, isto é, o Usuário adquire o imóvel como este se apresenta, como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras dimensões, sejam elas quais forem, não podendo exigir complemento de área, reclamar por eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, ocupação por terceiros, averbações de benfeitorias e quaisquer outras irregularidades que porventura possam existir com relação aos imóveis arrematados.

4.4 As despesas decorrentes de impostos, taxas, condomínios etc., dos imóveis arrematados, serão de inteira responsabilidade do arrematante após a data do leilão. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e taxas que incidem sobre os imóveis serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão, salvo informação contrária na descrição do lote.

4.5 O Usuário deverá se cientificar previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual e federal, no tocante a preservação ambiental, saneamento, uso do solo e zoneamento, e ainda das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo.

4.6 Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da arrematação, para firmar o Instrumento Particular de Venda e Compra ou qualquer outro documento para formalizar a transação e não sendo o mesmo firmado por culpa do Usuário, inclusive por falta de pagamento de parcela, perderá ele os valores pagos em favor do Vendedor e todos os direitos com relação à compra efetuada, inde-

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BENS IMÓVEIS N° 00012018
ALIENAGÃO FIDUCIÁRIA - LEI 8.248/1996
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELERTRÔNICO
REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDAS

00023341002

Lote Bimestral de Lajes Juizida, Fólio da Pública Oficial inscrito na JUCEPAR matrícula 101030-L, responde à domicílio na cidade de Lages - PR, devolução da sede da Credores Fiduciários BR Consultoria Administração Ltda e Consultoria Ltda e Suses As-sociedades, bens e direitos daquele que se encontra no nº 400, na Avenida Hildópolo nº 400, na Cidade de Lourinhã - PR, CEP: 88020-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.253.388/0001-63, inscrito na prefeitura municipal de Lages Extraordinária, a quem os bens imobiliários serão vendidos, mediante leilão, que ocorrerá dia 03 de outubro de 2018, às 11h00, no endereço especificado no ANEXO I, de propriedade dos Contadores-Vendedores, legendado-se a prefeitura municipal de Lages, conforme regulamento das eleições de Deputados Nacionais, de 10.10.33 e 22.422 de 01.05.33, para contatos nos nºs 9911.414102 e 20.11.87 e condições específicas das eleições. O endereço das autoridades é o Conselho de Contadores-Publicações em Lages.

II. DADOS HORAIRIOLOCAL:

1. Lotes: inicio dia 03.10.2018 a bela, dia 10h00 com encerramento batalha dia 12h00 dia 03.10.2018.
2. Lotes: inicio dia 10.10.2018 a bela, dia 10h00 com encerramento batalha dia 12h00 dia 11.10.2018.

3. O leilão será realizado exibido na forma Eletrônica pelo portal www.salgadoleiloes.com.br.

4. O CADASTRO: Pela solicitação da Fiduciária, é feito o cadastro de cadastral, da forma informada, com sujeição ao preenchimento de formulário eletrônico www.salgadoleiloes.com.br.

5. Acesso ao sistema de leilões: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. No dia 03 de outubro de 2018, o usuário poderá aceder ao sistema de compras e vendas de bens imobiliários da sede da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

6. Participação: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

7. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

8. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

9. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

10. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

11. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

12. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

13. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

14. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

15. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

16. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

17. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

18. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

19. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

20. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

21. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

22. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

23. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

24. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

25. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

26. Prazo para efetuar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

27. Prazo para realizar a compra: Unidade Unificada que joga (abre) dia 03 de outubro de 2018. O usuário poderá adquirir direito de compra de bens imobiliários da Federação dos Contadores-Vendedores, através do portal www.salgadoleiloes.com.br.

pendentemente de qualquer aviso, notificação judicial ou outra medida, seja de que natureza for, ficando o imóvel liberado novamente para a venda.

4.7 Serão de responsabilidade do Usuário todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, ainda que em nome do Vendedor.

4.8 O Usuário não poderá alegar desconhecimento das condições e características do estado de conservação dos imóveis adquiridos. O Usuário ficará responsável por quaisquer débitos existentes em relação ao imóvel, tais como, água, luz, gás, IPTU, ITR, INCRA, CCIR e condomínio, **após a data do leilão**. Os imóveis que apresentarem irregularidades, tais como ocupação e invasão de terceiros, construção ou demolição não averbada e construção averbada a menor, a regularização, bem como a desocupação serão de responsabilidade do Usuário (exceto para os imóveis que possuam torre de transmissão).

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento no valor da arrematação será à vista, através de boleto bancário que será emitido no ato da arrematação, ou na forma acordada entre Arrematante e Comitente. O pagamento deverá ser realizado até às 15h00min do primeiro dia útil subsequente ao término Leilão.

5.2. Sobre o valor da arrematação será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, inclusive para o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei.

5.3. Após o devido pagamento do lote arrematado, o Leiloeiro emitirá Termo de Arrematação que será entregue ao comprador, mediante a apresentação do comprovante de pagamento do lote.

5.4. Os valores da comissão do Leiloeiro **não compõe** o valor do lance ofertado.

5.5. No caso de desistência do lance ofertado, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), acrescida ainda de 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro, calculada sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após os pagamentos já ter sido efetuado.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os lotes serão vendidos a quem oferecer maior lance, desde que o valor do lance seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pelo vendedor.

6.2. O Usuário poderá fazer mais de uma oferta de lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.3. Todos os lances captados durante o leilão serão inseridos no site, possibilitando a todos os Usuários o acompanhamento on-line dos lances ofertados.

6.4. A confirmação de lance vencedor dar-se-á no encerramento do leilão, que terão horários previstos para fechamento e homologação.

6.5. O Leiloeiro Oficial e a Agiliza Recebíveis não se responsabilizam por quaisquer lances que estejam "em trânsito" após o lote ser dado como "Encerrado" na tela do site.

6.6. As vendas realizadas em leilão são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, não podendo o arrematante RECUSAR O BEM ADQUIRIDO, OU PLEITEAR A REDUÇÃO DO PREÇO, ou alegar desconhecimento das condições e características dos bens.

6.7. O Leiloeiro Oficial poderá bloquear, cancelar ou suspender o cadastro, temporária ou definitivamente, de qualquer Usuário que não cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

6.8. A critério do Comitente Vendedor e do Leiloeiro Público Oficial, os lotes poderão, a qualquer tempo, ser antecipados, agrupados, desdobrados e ou retirados do leilão desde que seja constatada alguma irregularidade.

6.9. Fica reservado ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

6.10. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Edital, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro Público Oficial, da responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo.

6.11. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos.

6.12. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes do início do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos e demais condições obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.

6.13. Poderão ser aceitos lances condicionais, para posterior avaliação, com resposta no prazo de 48h00min, para os quais será necessário à aprovação dos comitentes/vendedores, para que seja efetivada a venda pelo Leiloeiro;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente leilão não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do Comitente, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo;

7.2. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981/32 e 22.427/33 que regulamentam a profissão de Leiloeiro Oficial.

7.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina do Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Leiloeiro Oficial Matr.10/020-L

2. CONDICIONES DE PAGAMIENTO:

31A

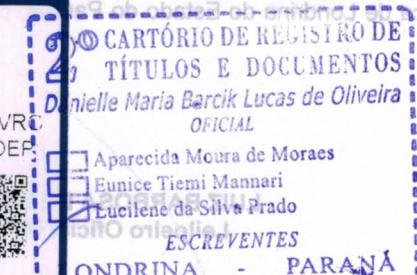
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E MÉDIAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS 2º OFICIO
Danielle Maria Barcik Lucas de Oliveira - Oficial - londrina2rtd@onda.com.br
Av. Hiniendópolis, 210 - 1º andar - Sala 104 - CEP 86020-000 - Fone/Fax: (42) 3222-2020 - E-mail: londrina2rtd@onda.com.br

pn3lo.zDtkk.zOOoZ, Controle: 8Vq3M.bUd6d
Consulte em <http://funcoes.com.br>

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Londrina, 30/09/2019 Emolumento: R\$196,86 (VRC
1.020,00). Funrejus: R\$8,40. Selo: R\$1,17. FADEF.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXRAJUDICIAL – LEI 9.514/97 Nº 006/2019
MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO
ANEXO I – RELAÇÃO DE IMÓVEIS

2º REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS - LONDRINA/PR

00277107

LOTE 91 – Loja nº 115 (cento e quinze), do primeiro andar, com a área de 34,8182 metros quadrados, incluindo área útil e comum, no Edifício Centro Comercial Maringá, desta cidade de Maringá-PR, edificado sobre as datas de terras sob nºs. 01 e 02 (um e dois), da quadra nº.11 (onze), com a área total de 1.110,00 metros quadrados, situadas na Zona 01 (um), desta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:- "Com a Avenida Brasil, no rumo NO.89°43' numa frente de 30,00 metros; com a data nº.03, no rumo NE. 0°17' na distância de 37,00 metros; com parte da data nº 16, no rumo SE.89°43' na largura de 30,00 metros e, finalmente com a Praça Raposo Tavares, no rumo SO. 0°17', numa extensão de 37,00 metros". Objeto da matrícula 20.368, com registro no 1º Ofício de Maringá-PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 82.600,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 109.574,00 (Cento e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Condições de pagamento: À vista.

LOTE 92 – Um terreno situado nesta Capital, no distrito de Parangaba, na Vila Betania, à Avenida Dedé Brasil, lado par do logradouro, constituído por partes dos lotes nrs. 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), da quadra 01 (um), medindo 12,00m (doze metros) de frente por 18,20m (dezuito metros e vinte centímetros) de fundos, perfazendo uma área de 218,40m² (duzentos e dezuito metros quadrados e quarenta centímetros), extremando: AO NORTE (frente), com a Avenida Dedé Brasil, antiga Rua Carlos Amora; AO SUL (fundos), com o terreno que faz frente para a Rua Alemanha, de propriedade de Francisco Felile Filho; AO NASCENTE (lado direito), com a casa nr. 012, da Rua Casimiro de Abreu, de propriedade de José Ribamar Felipe Bezerra (ora desmembrado); e, AO POENTE (lado esquerdo), com o terreno de propriedade de Maria Cesária de Souza, antes de propriedade de Antonio Cesário de Sousa. Objeto da Matrícula nº 10.527, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, CE. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 179.489,00 (Cento e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Condições de pagamento: À vista.

LOTE 93 – Data nº 16-B, da quadra nº 03, com 184,95 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL JERUMENHA, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para Avenida Estados Unidos no rumo NW 67°46'SE com 5,375 metros, e em desenvolvimento de curva de 11,90 metros e raio de 10,01 metros; lado direito para a Rua Luxemburgo com 6,361 metros, no rumo NE0°20'SW; fundos para parte da Data 17 com 11,25 metros; e lado esquerdo para a Data 16-A com 17,63 metros", contendo uma residência geminada sobradada em alvenaria, medindo 121,32 m². Objeto da matrícula nº 111.177, pertencente ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina, PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 383.798,00 (Trezentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e oito reais). Condições de pagamento: À vista.

Lote 94 – Data de terras sob nº 1-A (um-A), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 210,96 metros quadrados, situada no "Jardim Tatiane", desta cidade de Londrina –PR., da subdivisão da data nº 01 que por sua vez da subdivisão do lote nº 38, Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao sul, com o prolongamento da Rua Anaí, numa extensão de 7,50 metros, Ao Norte, com a data nº 1-B, numa extensão de 15,91 metros, a Leste, com a Rua Alice Sumiko Nakajima, parte numa extensão de 9,097 metros e em desenvolvimento de curva de 9,941 metros e raio de 7,05 metros, a Oeste, com parte da data nº 2, numa extensão de 14,90 metros. Objeto da matrícula nº 32.370 do 3º Serviço Registral da Comarca de Londrina, PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 372.800,00 (Trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 362.916,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais). Condições de pagamento: À vista.

Lote 95 – Loja nº 31 (trinta e um), situada no 2º pavimento de lojas do Condomínio Complexo Empresarial Oscar Fuganti, medindo a área global de 56,952936 metros quadrado, sendo 18,300000 metros quadrados de área real de uso privativo, 31,859055 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 6,793880 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 6,872314 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 0,3149% dentro das seguintes divisas e confrontações: "a Nordeste, com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Sudeste, com a loja nº 32; a Sudoeste, com espaço vazio proveniente do recuo junto ao alinhamento predial da Avenida Celso Garcia Cid; a Noroeste, com a loja nº 30". Objeto da matrícula nº: 16.721 do 4º Serviço Registral da Comarca de Londrina, PR. 1ª Praça: Lance mínimo de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), 2ª Praça: Lance mínimo de R\$ 73.211,00 (Setenta e três mil, duzentos e onze reais). Condições de pagamento: À vista.

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
Leiloeiro Oficial Matr.10/030-L

NEXO! - REI AGÉO DE IMÓVEIS

LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
1-01030-1